



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2013

EDITAL Nº 001/2013

Dispõe sobre abertura de inscrições de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva.

BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a **Lei Municipal n.º 2.098/2013**, em conformidade com a previsão orçamentária, faz saber que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado à contratação de professor em caráter temporário e de Excepcional Interesse Público, para atuação na educação básica da Rede Pública Municipal, para o ano letivo de 2014, que reger-se-á pelas normas dispostas no presente Edital.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Teste Seletivo será regido por este Edital e sua realização ficará a cargo da **COMISSÃO DE TESTE SELETIVO**, legalmente designada através de portaria, obedecida às normas constantes no presente Edital.

1.2. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem informados no endereço eletrônico www.barradobugres.mt.gov.br, vindo tais documentos a constituir parte integrante deste Edital.

1.3. O código do cargo, o pré-requisito/escolaridade, número de vagas e a remuneração mensal encontram-se dispostos no **Anexo I** deste Edital.

1.4. O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do concurso:

Anexo I – Demonstrativo do cargo, vagas, carga horária semanal e requisitos.

Anexo II – Conteúdo Programático para o cargo.

Anexo III – Cronograma de Execução do Certame.

II. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo Seletivo consistirá de 02 etapas **eliminatória** e **classificatória** e os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a necessidade do Sistema Municipal de Ensino Público:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Primeira Etapa (eliminatória) – A Comissão de Teste Seletivo analisará a documentação do candidato e emitirá um parecer informando se o candidato está apto ou inapto, segundo todas as exigências deste Edital, para participar da segunda fase do processo seletivo;

- a) Depois de apreciada a documentação, ainda no âmbito da primeira etapa, será realizada uma prova dissertativa com uma única questão dentre os temas relacionados no **ANEXO II**.
- b) A prova acontecerá no dia **15 de Dezembro de 2013** para todas as categorias, às 08:00 horas. Os três últimos candidatos sairão juntos do local da prova. O candidato deverá comparecer com uma hora de antecedência. O portão fechará às **08:00 horas**. Onde a prova acontecerá de acordo com o conteúdo programático para cada categoria (**ANEXO II**) e terá duração de 03 (três) horas.
- c) O sorteio da prova escrita será realizado no dia **14 de dezembro de 2013** para todas as categorias às **08:00** horas no Anfiteatro da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Ângelo Masson, nº 1000, Centro, Barra do Bugres, devendo o candidato comparecer ao local do sorteio. **O não comparecimento do candidato implica na eliminação do processo.**
- d) A prova não pode exceder **03 (três) laudas**.
- e) Serão considerados aptos a prosseguir a seleção os candidatos que obtiverem no mínimo 50 pontos na prova dissertativa.

Segunda Etapa (Classificatória) – A Comissão de Seleção analisará os currículos, de todos que foram aprovados na prova dissertativa, em que serão consideradas as atividades de formação e atuação profissional, bem como cursos incluídos em entidades oficiais, com relevância para as atividades relacionadas à área da função em que se refere às exigências da atividade.

O resultado final será divulgado a partir do dia **18 de Dezembro de 2013**, no site da Prefeitura Municipal e publicado em jornal de ampla circulação.

III. DO LOCAL, DATA, HORÁRIO E PROCEDIMENTO DAS INSCRIÇÕES.

3.1. As inscrições serão realizadas no dia **29/11/13 a 03/12/2013** no horário de **8h às 11h e de 14h as 17h**, no Anfiteatro da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Ângelo Masson, nº 1000, Centro, Barra do Bugres, devendo o candidato comparecer ao local de inscrição munido dos seguintes documentos: (original e xerox) de Documento de Identidade com foto, CPF, Certidão de Nascimento dos Filhos (caso os tenha), Comprovante de residência, título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, certificado de reservista (se do sexo masculino), currículo vitae atualizado, comprovando as atividades nele deferidas. Também será necessário, apresentar no mesmo momento, diploma ou certificado de conclusão da escolaridade com histórico escolar, com cópia autenticada e certificado de conclusão de cursos.

3.2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- 3.2.1.** Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos;
- 3.2.2.** Estar em dia com as obrigações eleitorais;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 3.2.3.** Estar em dia com as obrigações militares, se, do sexo masculino;
- 3.2.4.** Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- 3.2.5.** Estar ciente de que, no ato da inscrição, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, inclusive a comprovação do grau de instrução exigido para o provimento, constantes do presente edital, sob a pena de perda do direito à vaga, podendo tal documentação ser reapreciada em qualquer etapa do processo;
- 3.2.6.** Para inscrever o candidato deverá ler o edital na íntegra e preencher as condições nele previstas;
- 3.2.7.** Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência de qualquer tipo e por instrumento particular de procuração;
- 3.2.8.** Não será permitida mais de uma inscrição por candidato;
- 3.2.9.** Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da emenda constitucional 19/98;
- 3.2.10.** Gozar de boa saúde física e mental e não possuir necessidades especiais incompatíveis com o exercício das funções atinentes a vaga a que concorre;
- 3.2.11.** Ter compatibilidade de carga horária para assumir o cargo, dentro do disposto no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- 3.3.** Os documentos serão conferidos no ato da inscrição que será deferida de imediato, não podendo o candidato insistir na efetivação da mesma, caso não apresente qualquer um dos documentos exigidos.
- 3.4.** Após a conferência, toda documentação será envelopada e lacrada sob assinatura do candidato, para que seja submetida à análise do currículo, caso o candidato seja aprovado na prova dissertativa.
- 3.5.** No ato da inscrição, o candidato que necessite de tratamento diferenciado no dia da prova escrita, sendo ou não Portador de Necessidades Especiais, deverá preencher os campos específicos do formulário de inscrição, discriminando o tipo de tratamento diferenciado que necessita. Caso não expresse sua necessidade de tratamento diferenciado ou a deficiência física, não será possível atendê-lo.
- 3.6.** A não solicitação de prova especial eximirá a comissão de qualquer providência.

3.7. DAS INSCRIÇÕES PARA PNE

- 3.7.1.** Aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais serão destinadas 5% (cinco por cento) das vagas da respectiva função, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores;
- 3.7.2.** Na aplicação do percentual a que se refere o subitem anterior, quando o resultado for fração de número inteiro, arredondar-se-ão as vagas para o número imediatamente posterior se a parte fracionária for igual ou maior do que 0,5 (meio) e para número inteiro imediatamente anterior se a parte fracionária for inferior a 0,5 (meio).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.7.3. O candidato PNE deverá apresentar no ato da inscrição o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

3.7.5. O candidato PNE participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas.

3.7.6. Os candidatos que no ato da inscrição se declarar PNE, se classificados nas provas, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação.

IV. DAS FUNÇÕES

4.1. O presente processo seletivo visa o preenchimento de vagas imediatas e cadastro de reserva para os cargos de Professor de: Matemática, Pedagogia, Português, História, Ciências, Inglês, Ed. Física, Geografia e Ed. Artística.

V. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

5.1 - Requisitos:

I- Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental - Curso Superior, licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior.

II- Anos finais do Ensino Fundamental – Licenciatura plena específica para a disciplina que concorrer (Matemática, Português, História, Ciências, Inglês, Ed. Física, Geografia e Ed. Artística).

5.2 - Atribuições:

I. participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal;

II. elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;

III. participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico;

IV. desenvolver a regência efetiva;

V. controlar e avaliar o rendimento escolar;

VI. executar tarefa de recuperação de alunos;

VII. participar de reunião de trabalho;

VIII. desenvolver pesquisa educacional;

IX. participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade escolar;

X. buscar Formação Continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa;

XI. cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

São atribuições específicas do Professor da Educação Infantil, além das previstas no parágrafo anterior:

- a. realizar atividades recreativas, psicomotoras e trabalhos pedagógicos, desenhos livres e dirigidos, jogos, brincadeiras, recortes e colagens;
- b. acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada;
- c. cuidar, estimular e orientar as crianças na aquisição de hábitos de higiene corporal e do ambiente;
- d. observar o desenvolvimento das crianças durante as atividades diárias, prestando os primeiros socorros, quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à Chefia Imediata, para providências subsequentes;
- e. administrar medicamentos conforme prescrição médica, quando necessário, desde que solicitado pelos pais e/ou responsáveis;
- f. zelar pela segurança das crianças na Unidade Educacional;
- g. cuidar e organizar diariamente o ambiente e os materiais utilizados no desenvolvimento das atividades;
- h. participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal;
- i. elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;
- j. participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- k. desenvolver a regência efetiva;
- l. controlar e avaliar o rendimento escolar;
- m. participar de reunião de trabalho;
- n. desenvolver pesquisa educacional;
- o. participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;
- p. buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa;
- q. cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente;

VI. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Para os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50% na prova dissertativa, a classificação dar-se-á de acordo com o somatório de pontos obtidos na análise curricular e nos documentos comprobatórios da habilitação apresentados;

6.2. Os candidatos classificados serão chamados, obedecendo rigorosamente a uma ordem decrescente de pontos.

VII. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

7.1. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

7.2. Maior Titulação;

7.2.1. Maior Pontuação na prova escrita;

7.2.2. Maior idade.

VIII. DA VALIDADE

8.1. O Processo Seletivo anunciado neste Edital tem validade de 01 (um) ano.

IX. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

9.1. O prazo de contratação é de acordo com o calendário escolar para o ano letivo de 2014.

X. DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

10.1. Os contratos serão em regime temporário, de excepcional interesse público para atender às ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas, inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais;

11.2. O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas estabelecidas neste Processo Seletivo.

11.3. A aprovação do candidato no Processo Seletivo não gera direito à nomeação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

11.4. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado de acordo com os interesses da Administração, não gerando para tanto nenhum direito adquirido aos candidatos.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Barra do Bugres-MT, 26 de novembro de 2013.

BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Presidente da Comissão de Teste Seletivo da SMEC
Portaria nº015/2013



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I

Processo Seletivo Simplificado 004/2013

DEMONSTRATIVO DO CARGO, VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REQUISITOS.

Nº de vagas + Cadastro de Reserva	Nº de vagas PNE	Cargo Público	Vencimento	Carga Horária Semanal	Escolaridade	Local de Atuação
56	04	Professor Pedagogo	R\$1.305,50	20	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Sede
19	01	Professor Pedagogo	R\$1.305,50	20	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Zona Rural
02	-	Professor Matemática	R\$1.958,25	Até 30 hs	Licenciado em Matemática	Sede e Zona Rural
02	-	Professor Português	R\$1.958,25	Até 30 hs	Licenciado em Português	Sede e Zona Rural
01	-	Professor Inglês	R\$1.958,25	Até 30 hs	Licenciado em Língua Inglesa	Sede e Zona Rural
02	-	Professor Educação Física	R\$1.958,25	Até 30 hs	Licenciado em Educação Física + CREF	Sede e Zona Rural
02	-	Professor História	R\$1.958,25	Até 30 hs	Licenciado em História	Sede e Zona Rural
01	-	Professor Geografia	R\$1.958,25	Até 30 hs	Licenciado em Geografia	Sede e Zona Rural
02	-	Professor Ciências	R\$1.958,25	Até 30 hs	Licenciado em Ciências	Sede e Zona Rural
01	-	Professor Educação Artística	R\$1.958,25	Até 30 hs	Licenciado em Educação Artística	Sede e Zona Rural
02	-	Professor Indígena (Pedagogo)	R\$1.305,50	20	Licenciado em Línguas, Artes e Lit. Ciências Sociais, Ciências Naturais e Matemática	Aldeia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO II

Processo Seletivo Simplificado 004/2013

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DISSERTATIVA:

PEDAGOGIA

1. A promoção da aprendizagem nos anos iniciais do Ensino Fundamental: procedimentos e considerações.
2. Concepção de aprendizagem na visão de Skinner e na visão de Vygotsky.
3. O papel da avaliação numa concepção progressista de educação.
4. Recursos didáticos para o ensino da matemática nas fases de desenvolvimento cognitivo: pré-operatório e operatório concreto.
5. A construção de significados e interpretações da realidade pela criança através do jogo, do brinquedo e da brincadeira.
6. A construção do conhecimento pela criança nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

CIÊNCIAS NATURAIS

1. O estudo da vida a partir da interdependência: os fatores bióticos, abióticos e outros aspectos com que a vida se inter-relaciona.
2. Da natureza ao lixo: os impactos ambientais provocados pelo consumo humano desenfreado.
3. Objetivos, considerações e procedimentos básicos para a promoção da aprendizagem em Ciências no Ensino Fundamental.
4. Orientações didáticas para o Ensino de Ciências no Ensino Fundamental segundo o PCN-CN (3º e 4º ciclos do Ensino Fundamental).
5. O conceito de evolução abordado no PCN-CN do 3º e 4º ciclos do Ensino Fundamental.
6. As Teorias da Aprendizagem e o Ensino de Ciências da Natureza no Ensino Fundamental.

MATEMÁTICA

01. Educação Matemática no Brasil: tendências atuais, desafios e perspectivas.
02. Organização Curricular Matemática: implicações e avaliação da prática didática do educador matemático na educação básica.
03. Alfabetização e Letramento Matemático de Crianças, jovens e adultos.
04. Etnomatemática: aspectos culturais e sociais da educação matemática.
05. Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC's) no Ensino e Aprendizagem da Matemática na Educação Básica.
06. Jogos, Materiais Estruturados e Atividades Lúdicas nas Aulas de Matemática: Organização e desenvolvimento de projetos pedagógicos para a educação básica.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GEOGRAFIA

1. O continente europeu: aspectos físicos e humanos.
2. África: os conjuntos regionais e africanos.
3. A fronteira brasileira com a Bolívia e o Paraguai: aspectos históricos, geográficos e econômicos.
4. Brasil: as cidades e suas questões sociais.
5. Região Centro-Oeste: sociedade e economia.
6. A paisagem mato-grossense: cerrado, pantanal e floresta.

HISTÓRIA

1. A história da África e a presença africana no Brasil.
2. O Brasil Império: a guerra do Paraguai.
3. A República brasileira: a história e o percurso da Coluna Prestes.
4. Brasil República: o Governo Getúlio Vargas (1930 – 1945).
5. A História das populações tradicionais em Mato Grosso: povos indígenas, quilombolas e populações ribeirinhas.
6. História do extrativismo em Mato Grosso: a poaia, a borracha e a erva-mate.

ARTES

1. Ensino de arte como conhecimento
2. Arte/Educação
3. Interface entre arte e linguagem
4. Manifestações artísticas
5. Leitura e releitura da obra de arte
6. Ensino/aprendizagem de arte

INGLÊS

1. A inclusão da Língua estrangeira na educação básica
2. A natureza sociinteracional da linguagem
3. Ensinar e aprender Língua estrangeira (inglês)
4. Objetivos do ensino da Língua Inglesa
5. Letramento em língua inglesa
6. A relação entre língua inglesa e língua materna na aprendizagem

LÍNGUA PORTUGUESA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1. Objetivos do ensino de língua materna
2. Gêneros textuais
3. Texto verbal e texto não verbal
4. Texto e textualidade
5. A variação linguística em sala de aula
6. Leitura e escrita

EDUCAÇÃO FÍSICA

1. Histórico da Educação Física no Brasil.
2. Educação Física como cultura corporal.
3. Educação Física e questões de gênero: meninos x meninas;
4. Blocos de conteúdo para o Ensino Fundamental: Conhecimentos sobre o Corpo.
5. Blocos de conteúdo para o Ensino Fundamental: Esportes, jogos, lutas e ginásticas.
6. Blocos de conteúdo para o Ensino Fundamental: Atividades Rítmicas e expressivas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO III

Processo Seletivo Simplificado 004/2013

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CERTAME

ESPECIFICAÇÃO	DATAS
Período de Inscrição.	29/11/13 a 03/12/2013
Publicação do Edital de Inscrições Deferidas e Indeferidas.	05/12/2013
Interposição de Recursos.	06/12/2013
Publicação do Resultado de Interposição de Recursos – Edital de Homologação das Inscrições.	09/12/2013
Sorteio do Tema para a Prova.	14/12/2013
Realização das Provas.	15/12/2013
Edital Preliminar com o Resultado da Prova Escrita, Análise dos Títulos e Classificação.	17/12/2013
Interposição de Recursos referente ao Edital Preliminar de Classificação.	18/12/2013
Publicação do Julgamento dos Recursos.	19/12/2013
Publicação do Edital Contendo o resultado definitivo das Provas.	20/12/2013
Publicação da Homologação do Processo Seletivo Simplificado.	23/12/2013
Atribuição de Classes e/ou Aulas.	23/01/2013



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº _____

1. DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato (a): _____

Data Nasc.: ____/____/____

End. _____ nº _____

Bairro: _____

Cidade _____ Estado _____ CEP: _____

Telef: Res: _____ Cel.: _____

e-mail: _____

RG: _____ Exp: _____ UF: _____

CPF: _____

2. OPÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA TESTE SELETIVO

() Pedagogia – Sede

() Pedagogia – Zona Rural

() Professor Indígena Aldeia: _____

() Anos Finais

Disciplina: _____

3. FORMAÇÃO ESCOLAR/HABILITAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR:

Atividade	Pontos atribuídos	Pontos obtidos
a) Atualização pedagógica - Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 2,0 pontos. Serão considerados apenas os realizados nos últimos 3 anos.	0,5 (meio) ponto para cada 40 horas.	
b) Publicações Científicas – apresentar o original. Limite máximo de 1,0 ponto. Serão considerados apenas os realizados nos últimos 3 anos.	1,0 ponto para cada livro ou capítulo completo. 0,5 ponto para cada artigo publicado em periódico impresso.	
c) Formação acadêmica – deve-se contar apenas um certificado, correspondente a maior formação.	Doutorado 2,0 pontos Mestrado 1,5 pontos Especialização 1,0 ponto Licenciatura Plena na área de atuação 0,5 pontos	

TOTAL DE PONTOS: _____

Assinatura do (a) Professor(a)

____/____/____
Data

Assinatura do Responsável pela Conferência



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO V
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Insc. Nº _____

RG _____ CPF _____

Cargo pretendido _____

Pontuação (prova de títulos): _____

Assinatura do candidato

Responsável pela conferência



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que, eu _____
, portador(a) do C.P.F. Nº _____-____, na presente data, **não exerço outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública**, que venha caracterizar acúmulo de cargos vedado pelo Artigo 37, Inciso XVI, da Constituição Federal; e em conformidade com o Parágrafo 4º do Artigo 26, da Lei Complementar Nº 001/2005.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2013.

* assinatura *